

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.746/2009

(de 10 de setembro de 2009)

MISSÕES DE

S.S. em

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA DE PREVENÇÃO DO DIABETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída junto ao Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a "Semana de Prevenção do Diabetes", a ser realizada a partir de 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º - A semana instituída no artigo 1º desta Lei, realizar-se-à no Plenário da Câmara Municipal, através de palestras, simpósios e etc..

Art. 3º - O Poder Executivo deverá desenvolver atividades para a detecção da doença, através de exames de glicemia e atividades à orientação sobre o Diabetes em locais de grande fluxo de pessoas.

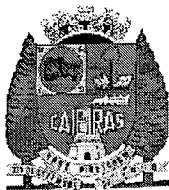
Parágrafo único - As palestras serão ministradas por médicos, nutricionistas, enfermeiros, esportistas e outros especialistas, com o objetivo de multiplicar as informações sobre a doença e sua prevenção.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

**-PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR-
VEREADOR PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

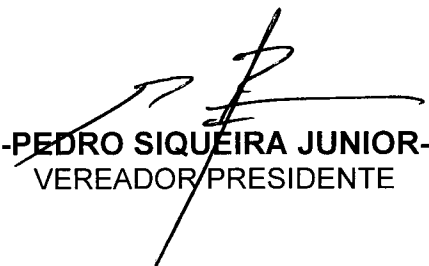
O desenvolvimento dos recursos tecnológicos geralmente implica em tornar o indivíduo cada vez mais sedentário, assim como a necessidade da praticidade nas refeições acarreta hábitos alimentares também pouco saudáveis.

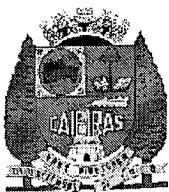
Embora de caráter controlável, o diabetes vem despontando como uma epidemia de graves proporções. Sua prevalência está aumentando assustadoramente, como resultados do envelhecimento da população e das alterações negativas no estímulo de vida. Além disso, a doença está se manifestando em idades cada vez mais precoces.

Grandes progressos foram feitos nos últimos anos a respeito da fisiopatologia e de novas drogas, visando o controle do diabetes. No entanto, as terapias atuais, incluindo o uso de insulina, são todas paliativas; é possível que num período de cinco a dez anos, possamos ter pelo menos uma escolha para aumentar a produção da insulina, de uma maneira tal que os níveis de glicemia sejam bem regulados (dados obtidos junto a OMS).

Face ao exposto, coloco a apreciação dos nobres Edis, a presente propositura, que por certo virá em benefício de toda população caieirense.

Caieiras, 10 de setembro de 2009.


-PEDRO SIQUEIRA JUNIOR-
VEREADOR/PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AO PROJETO DE LEI Nº 4.746/2009, DO VEREADOR PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR, DISPONDO SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A SEMANA DE PREVENÇÃO DO DIABETES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

UNICA APROVADO
DISCUSE
S.Sem
03/11/09
PRESIDENTE

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epígrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta a saúde.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.746/2009

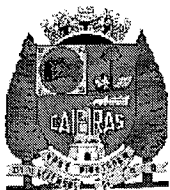
Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: ALVARO BERTI

MEMBRO: DR. IDEIR HAMAMOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.746/2009)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

RELATOR: PAULO ROBERTO ÓZIO

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO